



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>Processo Administrativo nº</b>	:	0009404-47.2018.8.01.0000
<b>Local</b>	:	Rio Branco
<b>Unidade</b>	:	CPL
<b>Requerente</b>	:	Diretoria de Informação Institucional - DIINS
<b>Requerido</b>	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
<b>Assunto</b>	:	Formação de registro de preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica de eventos e confecção de álbum fotográfico

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 14/2019**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0617541), Resultado por Fornecedor (doc. 0617542) e Termo de Adjudicação (doc. 0617545), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa **D. S. M. CORDEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.283.255/0001-86, com valor global de R\$ 9.245,00 (nove mil duzentos e quarenta e cinco reais) para o item 1.

Posto isso, diante do que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.  
 Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente em exercício**, em 02/08/2019, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0634843** e o código CRC **A8F42E00**.